

ESTUDO DE CASO SOBRE A ACESSIBILIDADE DE DEFICIENTES VISUAIS AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

Joel Souza de Souza¹
Thiago Silva de Oliveira²

¹*Universidade Federal de Pelotas – joelsouza22.js@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – adm.thiagodeoliveira@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A falta de acessibilidade é sentida em vários ambientes, inclusive no virtual. Considerando os deficientes visuais, a falta de acessibilidade em portais do governo prejudica seu acesso a informações como as relativas ao orçamento público. Para Paludo (2013), orçamento público é um instrumento de viabilização do planejamento governamental e de realização das políticas públicas organizadas em programas, mediante a quantificação das metas e a alocação de recursos para as ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais). Além disso, o Orçamento Público é uma lei que, entre outros aspectos, exprime, em termos financeiros, a alocação dos recursos públicos, e contém a previsão de receitas e a fixação de despesas a serem realizadas por um governo, em um determinado exercício financeiro.

Segundo Matos et al. (2013) os governos operam em um mundo complexo e precisam adaptar-se às novas realidades. Neste contexto, as tecnologias da informação e comunicação têm papel crucial no modo como a União, os Estados e os Municípios cumprem seus principais papéis e aprimoraram o funcionamento da gestão pública.

A obrigatoriedade de adotar a tecnologia da informação e comunicação na gestão pública de estados e municípios se deu com a sanção da lei complementar 131/2009, que surgiu como o elo de transparência do governo com a população (Brasil, 2009). Essa normativa alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tangia a transparência da gestão fiscal, pois determinou que fossem disponibilizadas, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes da confederação. Nesse sentido, a Lei 131 indicou que todos os entes deveriam divulgar:

Quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

Quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários como receitas, despesas, fornecedores, programas, ações e projetos. (lei Complementar 131/2009).

Outra iniciativa em prol da transparência na gestão pública veio com a Portaria nº 277/2013 da Controladoria Geral da União, que instituiu o Programa Brasil Transparente que tem como um de seus principais motivos “promover uma administração pública mais transparente e aberta à participação social” (Brasil, 2013). Assim, reforçando o compromisso da transparência das contas públicas, considerando que portais da transparência é uma forma comum e amplamente

utilizada de tecnologia da informação e comunicação para a divulgação de informações financeiras e econômicas na gestão pública, esse trabalho teve objetivo analisar se as informações disponíveis no portal da transparência de Capão do Leão, referentes ao seu orçamento, eram acessíveis a deficientes visuais.

2. METODOLOGIA

Essa pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa e descritiva, em que por meio do método de pesquisa de estudo de caso, foram analisadas as contas públicas disponíveis no portal da transparência do município de Capão do Leão sob a ótica da acessibilidade a um deficiente visual. Na realização desse trabalho foram utilizados três meios para se obter e confirmar informações, quais sejam: por telefone, presencialmente e pela internet.

Por telefone, entrou-se em contato com a Secretaria de Finanças de Capão do Leão e foi realizada entrevista informal com o atendente para conhecer como ocorreria o acesso ao orçamento público municipal por um deficiente visual.

Presencialmente, foi solicitado acesso ao orçamento público e questionou-se como esse acesso ocorreria no caso do solicitante ser um deficiente visual. Foi utilizado o método da entrevista informal, em que foram feitas perguntas ao Diretor de Finanças do município.

Para realizar as análises via *internet*, foi utilizado o software *NonVisual Desktop Access* (NVDA), que traduzido para o português, significa *desktop* de acesso não visual. Essa ferramenta possui código aberto, que permite sua utilização no sistema operacional Windows e por ser gratuito e de fácil acesso, é um dos programas que os deficientes visuais utilizam.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando as informações disponibilizadas no portal da transparência de Capão do Leão, é possível encontrar dados sobre receitas, despesas, fornecedores, programas, ações e projetos do município.

Entretanto, as informações disponibilizadas pelo município, em seu portal de transparência, encontra-se em arquivo *scanneado* como imagem. O programa NVDA possui a fragilidade de não conseguir ler informações nesse formato. Dessa forma, os portadores de deficiência visual, utilizando o programa supracitado, não conseguem ter acesso às informações disponibilizadas. Essa constatação induz a seguinte conclusão: o município de Capão do Leão cumpre a lei complementar nº 131/2009, mas descumpre o artigo 78, §1, inc.II, da normativa 13.146/2015, a Lei Brasileira de Inclusão, que indica “a adoção de soluções e a difusão de normas que visem a ampliar a acessibilidade da pessoa com deficiência à computação e aos sítios da internet, em especial aos serviços de governo eletrônico” (BRASIL, 2015, p. 57).

Considerando a limitação verificada, são formas de tornar o portal do município mais acessível à pessoa com deficiência visual: a disponibilização de softwares específicos que facilitem a leitura de documentos *scanneados* ou a disponibilização dos números do orçamento público em planilhas do *Microsoft Excel*, tornando-o acessível à leitura do NVDA.

Buscando outras formas de acesso aos dados do orçamento público de Capão do Leão, também foi realizada abordagem por telefone e presencialmente. Por telefone, o servidor da secretaria de administração de Capão do Leão entrevistado não soube informar o processo realizado para que um deficiente visual obtivesse

acesso aos dados do orçamento público municipal e nem como proceder para que a falta de acessibilidade do portal da transparência fosse sanada por outros meios além do virtual, e sem justificativa desligou o telefone. Após dois dias de tentativas sem sucesso e vinte telefonemas, conseguiu-se contato com o diretor administrativo de finanças, quando foi marcada uma entrevista presencial.

Presencialmente, foi realizada entrevista com o Diretor Administrativo da Secretaria de Finanças de Capão do Leão. O diretor demonstrou desconhecimento do software NVDA usado por pessoas com deficiência visual e ficou surpreso com a falta de acessibilidade do portal de transparência do município aos deficientes visuais. Além disso, o diretor informou que todos os leonenses devem ter acesso às contas do município, sendo eles deficientes ou não, e tão logo um deficiente visual que necessitar e desejar obter tais informações pode procurar a secretaria para que algum servidor passe as informações desejadas por meio da leitura dos documentos disponibilizados no portal de transparência.

4. CONCLUSÕES

O presente estudo traz informações sobre a acessibilidade de deficientes visuais ao orçamento público. As pessoas com necessidades especiais enfrentam inúmeras dificuldades em seus ambientes de estudo, trabalho e até mesmo lazer, pois não conseguem se adaptar a muitas práticas do cotidiano, que envolvem a participação dos sentidos, habilidades e recursos que uma pessoa portadora de alguma deficiência muitas vezes não consegue desenvolver (PERON, 2009). Assim como em outras áreas da sociedade, a falta de acessibilidade no portal de transparência do município do Capão do Leão é mais um obstáculo a ser enfrentado por um deficiente visual para garantir os seus direitos de cidadão.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Brasília, 6 de julho de 2015. Acessado em 01/09/2019 Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009. Dispõe da lei Complementar de Transparência. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, Brasília, 27 de maio de 2009. Acessado em 01/09/2019 Disponível em:
http://www.leidatransparencia.cnm.org.br/img/download/Lei_Complementar_n_131_2009.pdf

BRASIL. Portaria nº 277, de 07 de fevereiro de 2013. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Acessado em 01/09/2019 Disponível em:
<https://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/brasil-transparente/o-programa>

MATOS, Nyalle Barboza, SILVA Maurício Corrêa da, SILVA José Dionísio Gomes, SOUZA Lincoln Moraes. Avaliação de Portais de Transparência dos 30 Municípios Mais Populosos da Região Nordeste. **ReCont:** Registro Contábil – Vol. 4, Nº 2 (2013).

PALUDO, Augustinho Vicente. **Orçamento público e administração financeira e orçamentária e LRF**, 2013. 4. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PERON, Marluce. **Tecnologia a favor das pessoas portadoras de necessidades especiais**. TecMundo. 23 set. 2009. Acessado em 29 junho 2019. Online. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/software/2789-tecnologia-a-favor-das-pessoas-portadoras-de-necessidades-especiais.htm>